



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/134/2023

PRC/310/2022

PMC/16541/2022

PREGÃO/179/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ARGO INDUSTRIAL LTDA** com sede Rua Conceição Bastos, nº 175, Bairro Felipe Claudio de Sales, CEP: 33.600-000, no município de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ 29.077.092/0001-90 neste ato representada por Júlio Cezar Freitas Santos, inscrito no CPF 972.501.636-04 e RG M-7.652.366, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/288/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), conforme planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

14.03.12.361.0029.1072.449051

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de agosto de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.08.05 11:43:08 -03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA:42059593620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.08.05
11:19:41 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

JULIO CEZAR FREITAS SANTOS:97250163604

Assinado de forma digital
por JULIO CEZAR FREITAS
SANTOS:97250163604
Dados: 2024.08.06
15:12:07 -03'00'

Júlio Cezar Freitas Santos
ARGO INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

*Roberto
Fonseca*

2.

Freitas